



FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO LICEU ALBERT SABIN

REGULAMENTO GERAL – 2026 –

1. Da Constituição e Objetivos

1.1 A FIC Sabin 2026 (Feira de Iniciação Científica do Liceu Albert Sabin) é um evento de natureza pedagógica que se propõe a estimular o interesse dos estudantes pela pesquisa científica, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da capacidade investigativa.

1.2 Participam da FIC Sabin 2026 estudantes regularmente matriculados, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Liceu Albert Sabin, bem como estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio pertencentes a outras instituições de ensino convidadas.

1.3 Os estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I do Liceu Albert Sabin participarão da FIC Sabin Júnior 2026, que ocorrerá no mesmo dia e horário da FIC Sabin 2026.

1.4 A FIC Sabin 2026 será realizada no dia **7 de novembro de 2026**, nas dependências do Liceu Albert Sabin – Ensino Infantil e Fundamental, situado na avenida Luís Eduardo de Toledo Prado, 2170, Vila do Golfe, Ribeirão Preto – SP.

1.5 Os projetos inscritos na FIC Sabin 2026 estarão divididos em três grandes eixos temáticos: **Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Exatas e Engenharia**. Cada eixo reúne subtemas, que podem ser conferidos no **Anexo 1**.

1.6 A inscrição de projetos de outras unidades de ensino está sujeita às regras estabelecidas nesse regulamento, bem como aos critérios técnicos e pedagógicos estabelecidos pela **Comissão Organizadora**.

1.6.1 O projeto deverá ser de natureza investigativa ou de inovação, buscando produzir novos conhecimentos ou produtos. Deve-se utilizar a Metodologia Científica ou a Metodologia de Engenharia com rigor científico, registrando-se todos os passos em um Diário de Bordo.

1.7 A inscrição de trabalhos externos deve ser realizada pelo endereço eletrônico ficsabin@liceuasabin.br, com a utilização da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo 2**, entre os dias **1º de junho a 15 de setembro de 2026**.

1.8 1.7 O aceite dos trabalhos externos será formalizado até o dia **30 de setembro de 2026**, unicamente por meio eletrônico.

1.9 Os dados pessoais dos participantes, avaliadores e demais envolvidos na FIC Sabin 2026 estão protegidos nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

2. Montagem dos Grupos

2.1 **FIC Sabin Júnior 2026**: um projeto por turma.

2.2 **FIC Sabin 2026**: os projetos podem ser desenvolvidos individualmente ou por grupos de, no máximo, 3 integrantes.

2.3 Cada estudante pode participar de um único projeto.

2.4 Cada projeto deve ser orientado por um professor, que se responsabilizará pelo encaminhamento da pesquisa e pela organização do trabalho.

3. Desenvolvimento Externo

3.1 Os projetos apresentados na FIC Sabin 2026 deverão ser desenvolvidos majoritariamente pelos estudantes e no ambiente escolar, sob orientação dos professores responsáveis, preservando o caráter pedagógico, investigativo e autoral da pesquisa.

3.2 Em situações específicas nas quais haja necessidade de utilização de equipamentos, materiais, laboratórios, técnicas ou infraestrutura não disponíveis na escola, será permitida a realização parcial de atividades em instituições externas, como universidades, centros de pesquisa, laboratórios ou empresas especializadas.

3.3 As atividades realizadas externamente deverão possuir caráter complementar e técnico, não podendo substituir a participação ativa dos estudantes nas etapas investigativas, experimentais, analíticas ou de comunicação científica do projeto.

3.4 Os projetos que desenvolverem atividades fora do ambiente escolar deverão apresentar à **Comissão Organizadora** um **Termo de Aceite de Colaboração e Supervisão Externa**, assinado pelo pesquisador, técnico ou profissional responsável pelo acompanhamento das atividades (**Anexo 3**).

3.5 A **Comissão Organizadora** e/ou a **Comissão de Revisão Científica Escolar** poderão solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou adequações referentes às atividades realizadas externamente.

4.1 Os projetos apresentados na FIC Sabin 2026 devem ser o resultado do trabalho de pesquisa de seus responsáveis ao longo do corrente ano. É vedada a apresentação de trabalhos de outrem ou a reprodução de materiais disponíveis na literatura científica.

4.2 Os projetos deverão conter referências completas sobre toda a pesquisa que não for de autoria do grupo, bem como a declaração sobre o uso de inteligência artificial em uma ou mais etapas do desenvolvimento teórico e/ou experimental, nas referências bibliográficas.

4.3 Cada projeto a ser apresentado na FIC Sabin 2026 deve ser composto pelos seguintes itens, detalhados a seguir:

4.3.1 Diário de bordo (*logbook*) devidamente identificado, no qual constarão todas as etapas e detalhes do trabalho realizado;

4.3.2 *Pôster* em formato retrato com dimensões máximas de 1,00 m x 1,50 m, contendo, de forma resumida, os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e as conclusões do projeto;

4.3.3 Demais materiais necessários para a demonstração do projeto, conforme suas particularidades e de acordo com as regras de conduta detalhadas nesse regulamento.

5.1 São vedadas quaisquer manifestações de cunho político, religioso ou que emitam juízos de valor durante o desenvolvimento e apresentação dos projetos da FIC Sabin 2026.

5.2 São vedadas quaisquer manifestações desrespeitosas durante a apresentação dos trabalhos.

5.3 A FIC Sabin promove o respeito e a inclusão, não admitindo qualquer forma de preconceito ou discriminação, sob pena de exclusão do projeto e de seus participantes.

4. Organização dos Projetos

5. Regras de Conduta e

Apresentação

5.4 É vedada a propaganda e/ou divulgação de patrocinadores durante a apresentação dos trabalhos, salvo referências a apoios e parcerias no *banner* de apresentação.

5.5 A presença de pelo menos um dos integrantes do grupo durante todo o período de funcionamento da FIC Sabin 2026 é obrigatória, sob pena de desclassificação do projeto.

5.5.1 No caso de participantes externos ao Liceu Albert Sabin, é obrigatória a presença de um adulto responsável pelos alunos durante todo o evento.

5.6 É vedada a permanência de pais, amigos ou orientadores no estande de apresentação dos projetos, cuja apresentação deve ser realizada única e exclusivamente pelos estudantes responsáveis.

5.7 A identificação de plágio durante a apresentação dos trabalhos resultará na imediata desclassificação do projeto.

5.8 Os estudantes deverão estar trajados com uniforme escolar completo e portar o crachá de identificação fornecido pela FIC Sabin 2026.

5.9 São **proibidos** durante a apresentação dos projetos na FIC Sabin 2026:

5.9.1 A exibição de animais, plantas ou de material biológico sem fixação.

5.9.2 A utilização de caixas de som, amplificadores, megafones e similares.

5.9.3 A exibição de líquidos em recipientes abertos ou em frascos de vidro.

5.9.4 A exibição de materiais inflamáveis, mesmo que devidamente acondicionados.

5.9.5 A realização de experimentos químicos e/ou biológicos *in loco*.

5.9.6 A exibição e/ou utilização de materiais bélicos ou perfurocortantes.

5.9.7 A exibição de produtos fumígenos derivados do tabaco ou outros.

5.9.8 O oferecimento de brindes de qualquer natureza aos visitantes da feira.

5.9.9 A exposição de materiais que ultrapassem a área de cada estande. No caso de projetos maiores que a área destinada ao estande, deve-se usar formas alternativas de exposição, como fotos, vídeos ou outros recursos audiovisuais.

5.10 É responsabilidade dos alunos e orientadores do projeto o cuidado com os materiais trazidos à Feira. O Liceu Albert Sabin e a FIC Sabin 2026 não se responsabilizam por eventuais danos ou perda de materiais dos participantes.

6.1 A **Comissão Organizadora** da FIC Sabin 2026 é constituída por membros da coordenação e da direção do Liceu Albert Sabin, sendo responsável pela seleção dos trabalhos, montagem da exposição e elaboração dos critérios de avaliação.

6.1.1 A decisão da **Comissão Organizadora** sobre quaisquer assuntos relativos à FIC Sabin 2026 é irrevogável.

6.2 A **Comissão de Revisão Científica Escolar** é um órgão colegiado que avalia riscos de natureza física e/ou psicológica no desenvolvimento dos projetos, prezando pela segurança dos estudantes pesquisadores e de todos os envolvidos.

6.2.1 Todos os projetos da FIC Sabin 2026 devem ser submetidos à aprovação pela **Comissão de Revisão Científica Escolar** da Instituição de origem. Caso o projeto não seja aprovado, devem ser realizados os ajustes indicados pela referida Comissão, sob pena de não elegibilidade do projeto para apresentação.

6.2.2 É vedada a participação de orientadores e coorientadores na **Comissão de Revisão Científica Escolar**.

6.3 A **Comissão Avaliadora** será composta por profissionais e estudantes de pós-graduação selecionados por meio de edital próprio. Os integrantes da referida Comissão deverão avaliar os trabalhos segundo os critérios estabelecidos pela FIC Sabin 2026 (**Anexo 4**).

6.3.1 É vedada a participação de orientadores e coorientadores na **Comissão Avaliadora**.

6.3.2 É vedada a participação de familiares de alunos do Ensino Fundamental II, participantes da FIC, na **Comissão Avaliadora**.

6.3.3 A participação na **Comissão Avaliadora** é voluntária e todos os avaliadores receberão um certificado.

6. Das Comissões da FIC Sabin 2026

7.
Certificados e
Premiações

7.1 A FIC SABIN Júnior não terá julgamento de trabalhos, e todos os participantes serão distinguidos com certificado de participação impresso.

7.2 Todos os alunos participantes da FIC Sabin 2026 receberão um certificado de participação impresso.

7.3 Na FIC SABIN 2026, os melhores trabalhos de cada área serão premiados conforme descrito a seguir:

7.3.1 **1º Lugar:** certificado e troféu para cada participante.

7.3.2 **2º Lugar:** certificado e medalha para cada participante.

7.3.3 **3º Lugar:** certificado e medalha para cada participante.

7.3.4 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, como critérios de desempate, as maiores notas obtidas nos quesitos **Execução, Análise e interpretação dos resultados e Atitude Científica**, nessa ordem. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, caberá à Comissão Organizadora da FIC Sabin 2026 definir a classificação final dos trabalhos.

7.4 Os trabalhos que apresentem destaque nas áreas definidas pela FIC Sabin 2026 também serão premiados, conforme descrito a seguir:

7.4.1 **Destaque Inovação:** certificado e troféu para cada participante.

7.4.2 **Destaque Sustentabilidade:** certificado e troféu para cada participante.

7.4.3 **Destaque Empreendedorismo:** certificado e troféu para cada participante.

7.4.4 **Destaque Contribuição Social:** certificado e troféu para cada participante.

7.5 Alguns trabalhos da FIC SABIN 2026 serão selecionados de acordo com os critérios da **Comissão Organizadora** para serem submetidos à FEBRACE (Feira Brasileira de Ciência e Engenharia) e/ou outras feiras nacionais e internacionais.

7.5.1 O Liceu Albert Sabin e a Comissão Organizadora da FIC Sabin 2026 não se responsabilizam por eventuais gastos decorrentes da participação dos alunos em outras feiras científicas.

Contatos:

ficsabin@liceuasabin.br

Comissão organizadora

Silvia Maria Gandolfi Chiarello – silvia.maria@liceuasabin.br

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2026.

Anexo 1

Eixos da FIC Sabin 2026

Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Humanas e Sociais	Ciências Exatas e Engenharia
Agronomia	Filosofia	Matemática
Zootecnia	Geografia	Física
Medicina Veterinária	Sociologia	Química
Tecnologia de Alimentos	Psicologia	Probabilidade e Estatística
Biologia Geral	Antropologia	Ciência da Computação
Bioquímica	Educação	Geociências
Genética	Ciência Política	Astronomia
Botânica	História	Oceanografia
Farmacologia	Direito	Eletrônica
Zoologia	Administração	Eletrotécnica
Parasitologia	Economia	Engenharia:
Medicina	Serviço Social	de Produção
Odontologia	Planejamento Urbano	de Materiais
Farmácia	Turismo	Mecânica
Saúde Coletiva	Demografia	Civil
Educação Física		Aeroespacial
Fonoaudiologia		Biomédica
Enfermagem		Sanitária
Microbiologia		de Minas
Nutrição		Elétrica

Anexo 2

Ficha de Inscrição

Título do trabalho:	
Instituição de Ensino:	Ano escolar:
Cidade:	Estado:
Eixo do conhecimento (ver Anexo 1):	
() Ciências Biológicas () Ciências Humanas e Sociais () Ciências Exatas e Engenharia	
Resumo do trabalho:	
Alunos Participantes:	
Orientador:	E-mail:
Coorientador:	E-mail:
Necessidades especiais para a exposição do trabalho:	
Declaro que li e estou de acordo com o regulamento da FIC Sabin 2026.	
_____ Assinatura do Orientador	

	Anexo 3 TERMO DE ACEITE DE COLABORAÇÃO E SUPERVISÃO EXTERNA	Projeto número:
---	--	-----------------

Eu, _____,

profissão/função _____,

vinculado(a) à instituição _____,

declaro, por meio deste termo, que aceito colaborar com o desenvolvimento do projeto de iniciação científica intitulado:

desenvolvido pelos estudantes:

alunos do _____ ano _____ do Liceu Albert Sabin.

A colaboração ocorrerá em razão da necessidade de utilização de equipamentos, materiais, técnicas, laboratórios ou infraestrutura específicos não disponíveis no ambiente escolar.

Descrição das atividades a serem realizadas externamente

Local de realização das atividades

Período/Data(s) previstas

Ao assinar este documento, declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

1. O projeto deverá manter caráter educacional e investigativo, preservando o protagonismo dos estudantes em todas as etapas possíveis do trabalho.
2. As atividades práticas, experimentais, investigativas e analíticas deverão ser realizadas majoritariamente pelos próprios estudantes, cabendo a mim a função de orientação técnica, supervisão e apoio especializado.
3. Comprometo-me a não executar atividades que substituam, indevidamente, a participação dos alunos ou comprometam a autoria estudantil do projeto.
4. As atividades desenvolvidas sob minha supervisão seguirão princípios éticos, normas de segurança e boas práticas científicas e laboratoriais, respeitando a integridade física, emocional e acadêmica dos participantes.
5. Quando aplicável, comprometo-me a orientar os estudantes quanto ao uso adequado de equipamentos, substâncias, materiais e procedimentos técnicos envolvidos no projeto.
6. Declaro que as informações apresentadas neste termo são verdadeiras e que estou ciente de que a comissão organizadora poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre as atividades realizadas externamente.

Nome do responsável externo

Instituição

Contato (e-mail/telefone)

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável: _____

Anexo 4

Critérios de Avaliação

Pontuação geral

Cada projeto será julgado por três avaliadores, que atribuirão notas inteiras, entre 1 e 10, para os critérios definidos a seguir:

1 ou 2	3 ou 4	5 ou 6	7 ou 8	9	10
Insuficiente	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	Supera as expectativas

1. Projeto (50 pontos)

Fundamentação Teórica

Metodologia

Execução

Análise e interpretação dos resultados

Criatividade

2. Apresentação (20 pontos)

Atitude Científica Comunicação e Expressão

3. Materiais (30 pontos)

Organização do estande

Clareza do banner

Diário de bordo (*logbook*)

Destaques

Para a definição dos destaques (empreendedorismo, sustentabilidade, inovação e contribuição social), os trabalhos receberão notas inteiras entre 0 e 10 em cada um desses quesitos. Essa pontuação não será utilizada para o cálculo da nota geral do trabalho